



PARECER EM CONJUNTO

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise de proposição apresentada em 13/03/2023 pelo Vereador Luiz Carlos Silva Almeida, que dispõe sobre “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO RUA LOCALIZADA NO BAIRRO LAGOA DO SIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Projeto de Lei 10/2023, veio a essas Comissões para análise e parecer, instruído com parecer orientador juntado pela Procuradoria, de 05/05/2023, opinando pelo prosseguimento.

A Proposição foi lida em plenária em Sessão Ordinária realizada em 15/03/2023.

É relatório.

II - PARECER DOS RELATORES

Naquilo que tange á competência legislativa, a Lei Orgânica prevê que:

Art. 62. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para as matérias de sua competência privativa, dispor sobre todas as matérias de competência do Município especialmente:

I - sobre assuntos de interesse local, inclusive suplemento a legislação federal e estadual, notadamente no que diz respeito:

XII - criar e modificar denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

Sob o aspecto formal de iniciativa para deflagração do processo legislativo, o projeto foi apresentado a esta Casa de Leis pelo Vereador eleito, conforme preconiza a Lei Orgânica.





IV - DECISÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final, Comissão de Transporte, opinam pela constitucionalidade quando de sua competência e pelo normal prosseguimento legislativo, devendo ir a Plenário para discussão e votação.

Anderson de Souza Laurindo

Presidente Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

Jorge Marvils Fernandes

Presidente Comissão de transporte e Membro da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

Silas Ferreira da Silva

Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final e Membro da Comissão de transporte

Erimar da Silva Lesqueyes

Vice-Presidente da Comissão de transporte

